

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE VAGAS Nº 002/2019/DGP/IFAL,
DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 27/2018/DGP/IFAL**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria nº 1.268/GR de 08 de maio de 2015 e suas alterações, e em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 27/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018, torna pública a distribuição das vagas por campi para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas por área e *campi*, conforme Quadro subsequente:

ÁREA	CAMPI	Nº DE VAGAS
LOGÍSTICA	ARAPIRACA	01
GEOTECNIA	MACEIÓ	01
PORTUGUÊS	SATUBA	01
TOTAL		03

2. Para acessar o SiRem o servidor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

3. O cadastro de reserva nº 27/2018/DGP/IFAL tem validade indeterminada, podendo o servidor se inscrever a qualquer tempo.

3.1. A remoção dos servidores classificados no cadastro de reserva dependerá da disponibilização de vagas, incluídas as decorrentes de vacância ou contrapartida de redistribuição.

3.2. O servidor uma vez removido deixará de compor o cadastro de reserva, podendo se inscrever novamente no referido cadastro para pleitear nova remoção.

3.3. As inscrições no cadastro de reserva serão suspensas durante todo o trâmite do Edital de Vagas.

4. A distribuição das vagas mencionadas no subitem 1.1 considera os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos *campi* do IFAL.

4.1. O IFAL somente disponibiliza vagas para remoção nos campi em que não houver concurso em validade nas respectivas áreas/cargos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

5. Observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o servidor será notificado por meio do envio de mensagem para os e-mails cadastrados no SIPAC.

5.1. O IFAL não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de e-mail do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, ferramentas anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. A movimentação das vagas entre os campi ocorrerá em vários ciclos, por meio do sistema SiRem, até que todos os cargos restem vagos.

7. Após a notificação de existência de vagas prevista no subitem 1.1, o candidato deverá acessar o SiRem, nos dias **29 e 30 de maio de 2019**, para se manifestar sobre a oferta de vagas, estabelecendo as prioridades dentre os campi disponibilizados para a área do servidor.

8. A partir de **29 de maio de 2019**, as inscrições no edital de Cadastro de Reserva regido pelo edital nº 27/2018/DGP/IFAL estarão suspensas, e retornarão após a conclusão de todos os ciclos, deste edital de vagas.

9. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) na vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na Portaria nº 1.268/GR, de 08 de maio de 2015 e suas alterações.

10. A movimentação do servidor classificado em edital de vagas, depende da expedição de Portaria pelo Reitor do IFAL e da entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga a ser deixada pelo servidor removido no seu campus de origem.

11. Demais orientações deverão ser observadas no EDITAL nº 27/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018 e na Portaria nº 1.268/GR de 08 de maio de 2015 e suas alterações.

Maceió-AL, 22 de maio de 2019.

WAGNER DOS SANTOS FONSECA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS